



Lei nº 1.801/14, de 22 de dezembro de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA, 22.12.14

*“Altera Plano Plurianual para o
Período de 2014 a 2017.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei que institui o Plano Plurianual para o período 2014/2017, do Município de Silvânia que, de conformidade com o disposto na Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º - Fica alterado os valores de ações e programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, esboçada no **anexo I** desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal



10 - Secretaria de Desenvolvimento Rural
20 - Agricultura
606 - Extensão Rural
1030 - Progr. de apoio ao pequeno e médio agricultor
1.068 - Aquisição de máquinas agrícolas
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 72.000,00

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo a proceder as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e no Plano Plurianual para inclusão das dotações orçamentárias utilizadas neste credito especial.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação da lei orçamentária anual, autorizado, transpor e remanejar, dotações orçamentarias, constantes na lei orçamentária vigente e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário e de fontes de recursos no âmbito da cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de setembro de 2014**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal